

1. IDENTIFICAÇÃO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor): MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

Oferta Comercial (designação): MT – Plano Fixo – 125 – out26

Segmento da oferta: Esta oferta é destinada a clientes empresariais, fornecidos em média tensão em Portugal Continental, com pontos de entrega iniciados por PT 0002.

Tarifa válida aplicável exclusivamente a clientes com adesão à fatura eletrónica e débito direto.

Contactos Apoio ao Cliente:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

Web: meoenergia.pt/formulario-contato

Correio: Avenida Fontes Pereira de Melo 38-40 | 1069-300 Lisboa

Contacto para assistência técnica e avarias:

800 506 506, disponível 7 dias por semana, 24h por dia. Chamada gratuita.

Contacto para leituras de contador:

800 028 028, disponível nos dias úteis das 9h às 21h. Chamada gratuita.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento: Eletricidade **Duração:** 12 meses, com renovação automática

Fidelização: Sim, por 12 meses

Benefício associado: Preço diferenciado

Custo quebra Fidelização:

Sem prejuízo de eventuais alterações legislativas que se reflitam de forma automática, o preço definido na presente Cláusula não será alterado durante o período contratual, permitindo dessa forma, durante este período, eliminar a exposição do Cliente ao risco de flutuações dos preços nos mercados de energia. Neste sentido, a manutenção destas condições comerciais pressupõe a aceitação, pelo Cliente, de um período de fidelização equivalente ao período de duração do Contrato. Caso o Cliente opte por cessar o contrato antes de se verificar o termo previsto, será devido pelo Cliente o pagamento de uma compensação pecuniária à MEO Energia pela cessação antecipada. A compensação pecuniária, a pagar pelo cliente, deverá ser liquidada no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação do Contrato.

O seu valor resultará do produto da multiplicação entre o valor fixo 50€/MWh, pelo valor médio diário do consumo real realizado desde o início de vigência do contrato em MWh, e pelo número total de dias até ao término do contrato, contados desde a data da cessação. O valor base da compensação pecuniária apurada nos termos indicados, está sujeito a IVA à(s) taxa(s) legal(is) em vigor a cada momento e será liquidado na respetiva fatura. Do mesmo modo, a cessação do presente Contrato por facto imputável à MEO Energia nos termos previstos na alínea b) da Cláusula 13.1. e da Cláusula 13.2. das Condições Gerais, confere ao cliente o direito de exigir da MEO Energia o pagamento de uma compensação pecuniária calculada nos mesmos termos.

Validade da oferta: Promocional, até 31/12/2026

Meio(s) de pagamento:

Pagamento: Débito Direto

Preço diferenciado: Não

Se sim, quais os que têm custo adicional: Não aplicável

Prazo de resposta a reclamações: 15 dias úteis

Compensação ao cliente na ausência de resposta: €5

Indexação: Não

Faturação:

Periodicidade da Fatura: Mensal, enviada eletronicamente

Prazo de Pagamento: 30 dias, contados desde a data de emissão da fatura

Serviços adicionais: Não

Prestação da Caução:

Necessária ☐

Não Necessária ☐

3. FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE _____ Potência Contratada (KVA)¹ _____ Ciclo _____

¹No decurso do contrato vigorará a informação transmitida pelo Operador de Rede de Distribuição.

Horário _____

Data ativação pretendida²: _____

²Data meramente informativa. A entrada em fornecimento verificar-se-á quando estiverem reunidas as condições indispensáveis a ativação do fornecimento.

Consumo Previsto Anual (kWh): _____

Emissões de CO₂: 0 g CO₂/100 kWh, de acordo com última informação anual.

Preços

Componente definida pelo Comercializador

Preço de Energia (€/kWh)³:

Horas de Ponta: 0,1250

Horas Cheias: 0,1250

Horas de Vazio: 0,1250

Horas de Super Vazio: 0,1250

³Os preços apresentados não têm incorporadas as Tarifas de Acesso às Redes definidas pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) para o ano em curso. Todas as alterações futuras feitas pelo Regulador serão sempre refletidas no preço final. Os preços apresentados não têm IVA.

Banda mFRR

Componente correspondente ao sobrecusto associado ao leilão da Banda de Reserva de Restabelecimento da Frequência com Ativação Manual nos termos da Diretiva da ERSE n.º 12/2023, de 28 de novembro de 2023, e demais legislação e regulamentação aplicáveis à Banda de mFRR. Este sobrecusto resulta da aplicação de um fator correspondente ao custo unitário mensal estimado da Banda de mFRR sobre o valor total de energia ativa no período faturado.

Componente Regulada

Os preços das Tarifas de Acesso às Redes são definidos pela ERSE (Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos) para o ano em curso. Todas as alterações futuras feitas pelo Regulador serão sempre refletidas no preço final. Os preços apresentados não têm IVA.

Tarifas de Acesso às Redes - Componente de Energia

Tarifas de Energia Reativa (se aplicável): A MEO Energia fatura a Energia Reativa ao cliente de acordo com os valores registados pelo ORD e mediante as regras aprovadas pela ERSE nos Despachos n.º 7253/2010 e n.º 12605/2010, publicados no Diário da República, 2ª série, de 26 de Abril e de 4 de Agosto:

Escalão 1 – $0,4 > tg \geq 0,3$ – $K = 0,33$; Escalão 2 – $0,5 > tg \geq 0,4$ – $K = 1,00$; Escalão 3 – $tg \geq 0,5$ – $K = 3,00$

Tarifas de Acesso às Redes - Componente de Potência

Potência Contratada: O valor de potência contratada e indicativo e baseado no RPE (Registo do Ponto de Entrega) disponibilizado pelo ORD (Operador de Rede de Distribuição) na data da elaboração do contrato. Mensalmente, a MEO Energia faturará ao cliente o valor registado e indicado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

Potência em Horas de Ponta: O valor a faturar ao cliente corresponde ao valor registado pelo ORD no ciclo de leitura da instalação.

Contribuição Audiovisual: A contribuição para o audiovisual destina-se a financiar o serviço público de radiodifusão e de televisão.

Imposto Elétrico

IVA

Cálculo do preço na fatura

Valor da Fatura = Componente Comercializador + Componente Regulada + Banda mFRR

4. INFORMAÇÃO EXCLUSIVA CLIENTES EMPRESARIAIS

CLIENTES PRIORITÁRIOS

- ☐ Instalações hospitalares, centros de saúde e equiparados
- ☐ Instalações de segurança nacional
- ☐ Bombeiros
- ☐ Proteção Civil

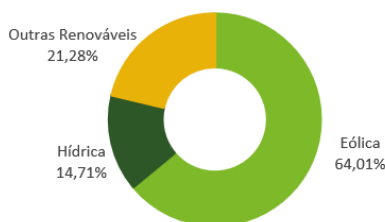
- ☐ Forças de segurança
- ☐ Equipamentos dedicados à segurança e gestão de tráfego marítimo
- ☐ Instalações penitenciais
- ☐ Outros

Estão excluídas todas as instalações que, pertencendo aos clientes prioritários, não sirvam os fins que justificam o seu carácter prioritário.

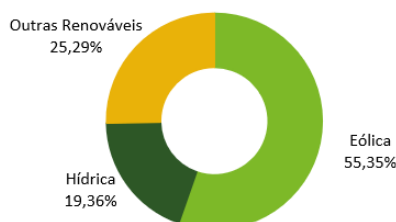
Sem prejuízo dos direitos consignados nesta secção, os clientes prioritários devem tomar medidas de precaução adequadas à sua situação, nomeadamente no que se refere a sistemas de alimentação de socorro ou de emergência.

5. MIX TECNOLOGIAS USADAS NA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

Mix no 2º Trimestre de 2026



Mix Anual de 2025



6. ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

A assinatura pelo cliente da proposta de fornecimento de energia elétrica, tem carácter de solicitação de contratação com a MEO Energia - Comercialização de Energia S.A.

As condições do presente documento só entrarão em vigor quando cumpridos os requisitos indicados nas condições gerais e particulares e após aceitação do departamento de risco. Elaborado em duplicado em Lisboa.

Data ____ - ____ - ____

Assinatura do cliente conforme C. Cidadão / BI / Passaporte